

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP**

Camillo Giamundo

**O Acordo de Leniência da Lei 12.846/13 e a
Possibilidade de sua Revisão**

DOUTORADO EM DIREITO

**São Paulo
2024**

Camillo Giamundo

**O Acordo de Leniência da Lei 12.846/13 e a
Possibilidade de sua Revisão**

DOUTORADO EM DIREITO

Tese apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Direito, área de concentração Efetividade do Direito, Núcleo de Pesquisa em Direito Administrativo, sob a orientação do Prof. Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha.

São Paulo

2024

G432

Giamundo, Camillo

O Acordo de Leniência da Lei 12.846/13 e a Possibilidade de sua Revisão. – São Paulo: [s.n.], 2024. 217 p.; 30 cm.

Tese (Doutorado em Direito) -- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-graduados em Direito, 2024.

Orientador: Prof. Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha.

1. Corrupção. 2. Acordo de leniência. 3. Revisão de acordos. I. Rocha, Silvio Luís Ferreira da. II. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-graduados em Direito. III. Título.

CDD 340

Giamundo, Camillo. *O Acordo de Leniência da Lei 12.846/13 e a Possibilidade de sua Revisão*. 217 p. 2024. Tese (Doutorado em Direito). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP, São Paulo, 2024.

RESUMO

A corrupção é um fenômeno profundamente enraizado nas sociedades, manifestando-se em pequenas e grandes escalas, desde a obtenção de vantagens indevidas em situações cotidianas até o desvio de grandes somas de recursos públicos. Este trabalho visa explorar a corrupção sob diversas perspectivas, abordando tanto o impacto negativo que ela impõe ao desenvolvimento social e econômico quanto as respostas jurídicas formuladas para combatê-la, especialmente no contexto brasileiro. Internacionalmente, organizações como a ONU, OCDE e OEA têm desempenhado um papel crucial ao pressionar por legislações mais robustas e mecanismos eficazes contra a corrupção, promovendo práticas comerciais transparentes e éticas entre as nações. No âmbito nacional, a Lei Federal nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, é analisada detalhadamente no presente trabalho, com foco em seus princípios, a responsabilidade objetiva das empresas, e a importância dos programas de integridade para prevenir a corrupção e promover uma cultura organizacional ética. Além disso, serão discutidos os aspectos legais e as sanções aplicáveis às empresas, com especial atenção aos desafios jurídicos relacionados à responsabilidade subjetiva das pessoas físicas envolvidas e a necessidade de proteção das empresas dentro de um quadro de segurança jurídica e respeito à função social prevista constitucionalmente. Adicionalmente, o estudo se aprofundará no acordo de leniência como uma ferramenta significativa no combate à corrupção, explorando seus requisitos essenciais, a legitimidade das partes envolvidas, e a importância da segurança jurídica dos acordos. A possibilidade de revisão desses acordos também será examinada, destacando-se os critérios e limites para tal revisão, em busca de garantir a eficácia e a transparência na aplicação desta medida. Esse enfoque reflete uma abordagem inovadora e relevante para a compreensão dos mecanismos legais e das práticas de combate à corrupção no Brasil.

Palavras-chave: Corrupção. Acordo de Leniência. Revisão de acordos.

Giamundo, Camillo. *The Leniency Agreement under Law 12.846/13 and the Possibility of Revision*. 217 p. 2024. Doctoral Thesis in Law. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP, São Paulo, 2024.

ABSTRACT

Corruption is a deeply rooted phenomenon in societies, manifesting on both small and large scales, from gaining undue advantages in everyday situations to the diversion of large sums of public resources. This thesis aims to explore corruption from various perspectives, addressing both the negative impact it imposes on social and economic development and the legal responses formulated to combat it, particularly in the Brazilian context. Internationally, organizations such as the UN, OECD, and OAS have played a crucial role in pushing for more robust legislation and effective mechanisms against corruption, promoting transparent and ethical business practices among nations. Nationally, Federal Law No. 12.846/2013, known as the Anti-Corruption Law, is analyzed in detail in this work, focusing on its principles, the objective liability of companies, and the importance of integrity programs to prevent corruption and promote an ethical organizational culture. Additionally, the legal aspects and sanctions applicable to companies will be discussed, with special attention to the legal challenges related to the subjective responsibility of the individuals involved and the need to protect companies within a framework of legal security and respect for the constitutionally prescribed social function. Furthermore, the study will delve into the leniency agreement as a significant tool in combating corruption, exploring its essential requirements, the legitimacy of the involved parties, and the importance of the legal security of the agreements. The possibility of revising these agreements will also be examined, highlighting the criteria and limits for such revision, in pursuit of ensuring the effectiveness and transparency in the application of this measure. This focus reflects an innovative and relevant approach to understanding the legal mechanisms and practices of combating corruption in Brazil.

Keywords: Corruption. Leniency agreement. Review of agreements.

LISTA DE SIGLAS

ACT	Acordo de Cooperação Técnica
AGU	Advocacia-Geral da União
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CGU	Controladoria-Geral da União
CICC	Convenção Interamericana Contra a Corrupção
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
COAF	Conselho de Controle de Atividades Financeiras
EMURB	Empresa Municipal de Urbanização
FCPA	<i>Foreign Corrupt Practices Act</i>
IBRADEMP	Instituto Brasileiro de Direito Empresarial
LINDB	Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro
MPEs	Ministérios Públicos Estaduais
MPF	Ministério Público Federal
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
PGE	Procuradoria Geral do Estado
PGR	Procuradoria-Geral da República
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TCEs	Tribunal de Contas dos Estados
TCMs	Tribunal de Contas dos Municípios
TCU	Tribunal de Contas da União
UKBA	<i>Bribery Act 2010</i>
UNCAC	<i>United Nations Convention against Corruption</i>

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
------------------	---

1. O ARCABOUÇO JURÍDICO DE COMBATE À CORRUPÇÃO ADMINISTRATIVA . Erro!

Indicador não definido.

- 1.1. Conceito de *corrupção* **Erro! Indicador não definido.**
- 1.2. A influência internacional e a evolução da legislação de combate à corrupção no ordenamento jurídico brasileiro **Erro! Indicador não definido.**
 - 1.2.1. *Linha histórica dos pactos globais e a adesão do ordenamento brasileiro* **Erro! Indicador não definido.**
 - 1.2.2. *O combate à corrupção na legislação brasileira* **Erro! Indicador não definido.**
- 1.3. Órgãos fiscalizadores e de combate à corrupção **Erro! Indicador não definido.**
- 1.4. A problemática legislativa e prática da legislação de combate à corrupção: a necessária observância do princípio do *non bis in idem*..... **Erro! Indicador não definido.**

2. A LEI ANTICORRUPÇÃO E A RESPONSABILIZAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA.. Erro!

Indicador não definido.

- 2.1. A responsabilização objetiva da pessoa jurídica na Lei Anticorrupção **Erro! Indicador não definido.**
- 2.2. Programa de Integridade (*compliance*)..... **Erro! Indicador não definido.**
- 2.3. Tipicidade das condutas e as sanções previstas na Lei Anticorrupção..... **Erro! Indicador não definido.**
 - 2.3.1. *Condutas tipificadas pela lei como lesivas* **Erro! Indicador não definido.**
 - 2.3.2. *A responsabilização e sanção administrativa*.... **Erro! Indicador não definido.**
 - 2.3.3. *A responsabilização e sanção judicial*..... **Erro! Indicador não definido.**
- 2.4. A necessária proteção da empresa na Lei Anticorrupção, frente à sua função social prevista constitucionalmente **Erro! Indicador não definido.**
 - 2.4.1. *Da necessária limitação da responsabilidade da pessoa jurídica na Lei Anticorrupção – Imprescindível responsabilização das pessoas físicas responsáveis pelos atos ilícitos* **Erro! Indicador não definido.**

3. O ACORDO DE LENIÊNCIA DA LEI ANTICORRUPÇÃO ... Erro! Indicador não definido.

- 3.1. *Natureza jurídica dos acordos de leniência: negócios jurídicos e repercussões na esfera de responsabilização de pessoas jurídicas* **Erro! Indicador não definido.**
 - 3.1.1. *Elementos essenciais de validade do acordo de leniência* **Erro! Indicador não definido.**

- 3.1.1.1. *Sujeito e a capacidade do agente (pressuposto subjetivo)***Erro! Indicador não definido.**
- 3.1.1.2. *O motivo (pressuposto objetivo)***Erro! Indicador não definido.**
- 3.1.1.3. *O objeto e seu conteúdo (licitude e possibilidade do acordo de leniência)***Erro! Indicador não definido.**
- 3.1.1.4. *Forma prescrita do acordo de leniência (pressuposto formalístico).....***Erro! Indicador não definido.**
- 3.2. *Objetivos e requisitos da celebração de acordo de leniência ...***Erro! Indicador não definido.**
- 3.3. *Partes envolvidas no acordo de leniência: legitimidade e representatividade do Poder Público***Erro! Indicador não definido.**
- 3.4. *Non bis in idem: a segurança jurídica dos acordos firmados e a sua aplicabilidade no âmbito dos órgãos e entes da Administração Pública...***Erro! Indicador não definido.**

4. A POSSIBILIDADE DA REVISÃO DO ACORDO DE LENIÊNCIA E SUAS CARACTERÍSTICAS.....Erro! Indicador não definido.

- 4.1. *A autonomia jurídica e o caráter normativo do acordo de leniência como pressuposto da possibilidade de revisão***Erro! Indicador não definido.**
- 4.2. *A possibilidade (e necessidade) de revisão de acordo de leniência***Erro! Indicador não definido.**
- 4.3. *Os requisitos legais para revisão dos acordos de leniência***Erro! Indicador não definido.**
- 4.4. *Hipóteses que ensejam a revisão de acordo de leniência***Erro! Indicador não definido.**
 - 4.4.1. *Revisão ordinária dos acordos de leniência.....***Erro! Indicador não definido.**
 - 4.4.1.1. *CrITÉRIOS de atualização monetária e incidência dos juros* **Erro! Indicador não definido.**
 - 4.4.1.2. *Alterações societárias que justifiquem a revisão.....* **Erro! Indicador não definido.**
 - 4.4.1.3. *Comitê de governança.....***Erro! Indicador não definido.**
 - 4.4.1.4. *Acordos substitutivos de investimento***Erro! Indicador não definido.**
 - 4.4.1.5. *Regularidade e satisfação do cumprimento das obrigações***Erro! Indicador não definido.**
 - 4.4.1.6. *Utilização de créditos fiscais para quitação de débitos* **Erro! Indicador não definido.**
 - 4.4.1.7. *Aprimoramento tecnológico de conformidade ...***Erro! Indicador não definido.**
 - 4.4.1.8. *Periodicidade e procedimento.....***Erro! Indicador não definido.**
 - 4.4.2. *Revisão extraordinária dos acordos de leniência.....* **Erro! Indicador não definido.**

4.4.2.1. *Onerosidade excessiva em razão de fato superveniente*. **Erro! Indicador não definido.**

4.4.2.2. *Onerosidade excessiva em razão de estado de perigo....* **Erro! Indicador não definido.**

4.4.2.3. *Sentença judicial absolutória de mérito.....***Erro! Indicador não definido.**

4.5. A revisão do acordo pela via administrativa e pela via judicial**Erro! Indicador não definido.**

4.6. Considerações finais sobre a revisão dos acordos de leniência e seus limites.**Erro! Indicador não definido.**

5. **SÍNTESE CONCLUSIVA**.....**Erro! Indicador não definido.**

REFERÊNCIAS **13**

INTRODUÇÃO

Ao longo da história, a corrupção tem sido um fenômeno arraigado na sociedade, abrangendo esferas sociais, políticas e econômicas, parecendo se tratar de característica intrínseca à natureza humana, manifestando-se desde pequenas transgressões, como a vantagem indevida em uma fila, até práticas de maior escala e consequências, como o desvio de recursos públicos destinados a projetos de grande vulto para benefício pessoal.

Assim, o presente trabalho pretende abordar, como base de seu tema principal, o conceito de corrupção e sua relação como fonte normativa para o arcabouço normativo de tutela do combate à corrupção.

Serão examinados o impacto adverso e os danos causados pela corrupção ao desenvolvimento social e econômico, uma preocupação agora de dimensões globais, e a evolução do combate à corrupção no ordenamento jurídico brasileiro, além da influência de pactos internacionais para a formação da legislação anticorrupção.

Nesse sentido, organizações internacionais como a ONU¹, OCDE² e OEA³ elaboraram acordos que instam seus Estados-membros a legislar sobre o assunto e a estabelecer mecanismos para reprimir, prevenir e combater atos de corrupção, visando promover práticas comerciais mais transparentes e eficazes entre as nações. Isso se deve ao fato de que, em diferentes graus, a sociedade é afetada por tais comportamentos, especialmente quando envolvem o uso indevido de recursos públicos e a participação de agentes públicos.

Não apenas isso, o presente trabalho também adentrará nos aspectos e ferramentas previstas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Anticorrupção, em que serão estudados os princípios aplicáveis e que devem nortear a aplicação da norma, bem como as características da responsabilidade das pessoas jurídicas, previstas na lei.

¹ Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (“Convenção de Mérida”, em virtude de sua assinatura na cidade de Mérida, no México, em 09.12.2003, Dia Internacional da Luta contra a Corrupção).

² Convenção de Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, internalizada no ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 3.678, de 30.11.2000.

³ Convenção Interamericana contra a Corrupção, aprovada no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA).

A proposta desta tese é identificar dois aspectos centrais que permeiam a análise e o estudo que a embasam. O primeiro diz respeito à prescrição e à interpretação do regime jurídico em foco, com especial atenção à Lei Anticorrupção, bem como à aplicação dos princípios e instrumentos que a compõem. Nesse sentido, a pesquisa se debruça sobre a compreensão e a aplicação prática do marco normativo vigente. O segundo aspecto, não menos relevante, trata da perspectiva de aprimoramento dos institutos abordados, por meio de uma avaliação das escolhas feitas pelo legislador. A partir dessa análise crítica, o trabalho busca oferecer sugestões para o aperfeiçoamento dos mecanismos legais e institucionais, visando uma maior eficácia e justiça na aplicação da norma.

Também será enfrentado o tema do programa de integridade e as sanções trazidas pela Lei Anticorrupção, a partir de uma análise sobre a importância dos programas de integridade na prevenção da corrupção e na promoção de uma cultura organizacional ética⁴. Em seguida, serão discutidos o contexto jurídico e as disposições da Lei Anticorrupção relacionadas às sanções aplicáveis às empresas que cometem atos de corrupção. Por meio dessa abordagem, busca-se compreender como essas iniciativas legais e organizacionais contribuem para a promoção da transparência e da conformidade nas atividades empresariais.

Especial enfoque será dado, ainda, à necessária proteção da empresa, visto que a prática de ato corrupto significa a conduta desonesta e de má-fé por parte de seus agentes causadores, devendo-se questionar os limites e a aplicabilidade das sanções às pessoas jurídicas de direito privado. Isso porque, sendo as empresas uma criação, pessoa ficta, não possuem vontade própria, característica inerente ao elemento subjetivo para a prática dos atos empresariais e comerciais, que se dão apenas por meio de seus dirigentes e representantes legais, necessariamente pessoas físicas.

Assim, será abordada, neste trabalho, a necessidade de investigação da responsabilização da pessoa jurídica conforme limites estipulados pela Lei Anticorrupção e sob o viés da segurança jurídica e da previsão constitucional da

⁴ Art. 7º Serão levados em consideração na aplicação das sanções:

(...) VIII - a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica;

função social da empresa, bem como a importância de avaliar a responsabilidade subjetiva da pessoa física envolvida⁵.

Será analisado o papel das empresas na prevenção da corrupção e a aplicação das sanções previstas na legislação pertinente. Além disso, será discutido como a avaliação da responsabilidade individual dos agentes envolvidos contribui para uma abordagem mais abrangente e eficaz no combate à corrupção. Esta pesquisa visa oferecer uma compreensão mais profunda das nuances legais e práticas relacionadas à responsabilização de indivíduos e organizações na luta contra a corrupção.

Imprescindível, portanto, estudar a necessária proteção da empresa na Lei Anticorrupção frente à sua função social prevista pela Constituição Federal⁶, explorando-se a interseção entre a legislação anticorrupção e os princípios constitucionais que regem a atividade empresarial, especialmente no que se refere à responsabilidade das empresas por atos de corrupção e à preservação de sua função social. Será examinado como a legislação busca equilibrar a necessidade de punir condutas corruptas com a garantia da continuidade das atividades empresariais e o cumprimento de seus compromissos sociais. Esta análise visa fornecer uma compreensão mais aprofundada das implicações legais e sociais da Lei Anticorrupção para as empresas e para a sociedade como um todo.

Mais adiante, serão explorados os aspectos fundamentais relacionados ao acordo de leniência, uma importante ferramenta prevista na Lei Anticorrupção, delimitando-se os requisitos essenciais para a celebração desse acordo, examinando-se os critérios necessários e imprescindíveis que as empresas devem cumprir para se beneficiarem dessa medida. Além disso, será analisada a composição das partes

⁵ Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

(...) Art. 2º As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Art. 3º A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.

⁶ Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional;

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

envolvidas no acordo, com uma investigação detalhada sobre a legitimidade e representatividade do Poder Público nesse processo.

Particular atenção será dada à segurança jurídica dos acordos de leniência firmados, com ênfase na sua aplicabilidade geral e irrestrita a todos os órgãos e entidades da Administração Pública. Por meio desta análise, pretende-se oferecer uma compreensão abrangente sobre o papel e os desafios associados ao instrumento de leniência no contexto da luta contra a corrupção, bem como sua importância na busca pela eficácia e transparência na gestão pública.

Por último, e como um dos principais focos de inovação trazida pela presente tese, propõe-se explorar um tema de grande relevância e atualidade no ordenamento jurídico: a possibilidade e as hipóteses que ensejam a revisão dos acordos de leniência.

O acordo de leniência é uma ferramenta jurídica relativamente recente e inovadora no ordenamento jurídico brasileiro, utilizada principalmente no combate à corrupção e que visa incentivar empresas envolvidas em condutas ilícitas a colaborar com as autoridades em troca de benefícios. No entanto, a questão da revisão desses acordos emerge como um ponto crucial, suscitando debates acerca da necessidade de se estabelecer critérios claros e objetivos para essa revisão, bem como os limites que devem ser impostos a fim de garantir a segurança jurídica e a efetividade do instituto.

Neste contexto, esta tese buscará examinar as bases legais e os princípios que regem a revisão de acordos de leniência, bem como analisar casos emblemáticos relevantes que lançam luz sobre essa questão. Pretende-se, assim, contribuir para uma compreensão mais ampla e aprofundada deste tema complexo e multifacetado.

Para este enfrentamento, é imprescindível analisar os negócios jurídicos de cooperação e suas repercussões na esfera de responsabilização de pessoas jurídicas, bem como a possibilidade e os critérios de revisão de acordo de leniência.

Ao fim, serão avaliadas, ainda, as hipóteses que ensejam a revisão do acordo de leniência e os efeitos e limites de tal revisão, sem perder de vista a segurança jurídica do instrumento entabulado e o interesse público que recai sobre eles, fortalecendo a agenda do combate à corrupção na esfera da Administração Pública.

REFERÊNCIAS

- ABBOUD, Georges. *Processo Constitucional Brasileiro*. 2. ed. São Paulo: Thompson Reuters Brasil, 2018.
- ALVARENGA, Aristides Junqueira. Reflexões sobre improbidade administrativa no direito brasileiro. In: BUENO, Cássio Scarpinella; PORTO FILHO, Pedro Paulo de Rezende [coord.]. *Improbidade administrativa: questões polêmicas e atuais*. São Paulo: Malheiros, 2001.
- ALVES, Waldir. VICCARI, Natalie Giacomazzi. *A efetividade da colaboração e o resultado útil do processo nos acordos de leniência antitruste*. RDC, Vol. 9, nº 2. dezembro 2021.
- AMARAL, Luiz Fernando de Camargo Prudente do. *A função social da empresa no direito constitucional econômico brasileiro*. São Paulo: SRS, 2008.
- AMARAL JÚNIOR, José Levi Mello. Prefácio. In: FRIDRICZEWSKI, Vanir (coord.); SOUZA, Carolina Yumi de; CAMPOS VELHO, Rafdael Rott de. *Acordos de Leniência da Lei nº 12.846, de 2013: a experiência da CGU e da AGU (aspectos práticos, teóricos e perspectivas)*, *Revista da AGU*, Brasília – DF, v. 12, n. 3, set./dez. 2020.
- ARAÚJO, Valter Shuenquener de. O princípio da interdependência das instâncias punitivas e seus reflexos no Direito Administrativo Sancionador. *Revista Jurídica da Presidência*, Brasília, v. 23, n. 131, p. 629-653, out. 2021/jan. 2022.
- ATHAYDE, Amanda. *Manual dos Acordos de Leniência no Brasil: teoria e prática* - CADE, BC, CVM, CGU, AGU, TCU, MP. Belo Horizonte: Fórum, 2019.
- ÁVILA, Humberto. Repensando o “princípio da supremacia do interesse público sobre o particular”. In: SARMENTO, Daniel (org.). *Interesses públicos versus interesses privados: desconstruindo o princípio da supremacia do interesse público*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.
- AZEVEDO, Joice Gushy Mota. Combate à corrupção e instrumentos de solução negociada. *Revista Científica do CPJM*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 04, p. 80-94, 2022.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Função controlada do tribunal de contas. *Revista de Direito Público – RDP*, São Paulo: RT, n. 99, p. 37-45, jul./set. 1991.
- BERTONCINI, Mateus Eduardo Siqueira Nunes (org.); CAMBI, Eduardo; GUARAGNI, Fábio André (coord.). *Lei anticorrupção: comentários à lei 12.846/2013*. 1. ed. São Paulo: Almedina, 2014.

BITTENCOURT, Sidney. *Comentários à Lei Anticorrupção: Lei nº 12.846/2013*. 2. ed. rev, atual. e ampl. São Paulo: RT, 2015.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. 5. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000.

BRANDT, Felipe Barbosa; ROCHA, Renata Ferreira da. Os elementos da responsabilidade objetiva prevista na lei anticorrupção. *Cadernos Técnicos da CGU*, Brasília, DF, v. 3, p. 51-68, nov. 2022. (Coletânea de artigos correccionais).

CAMMAROSANO, Márcio. Direito Administrativo Sancionador e os princípios da legalidade, devido processo legal e a Súmula Vinculante n. 5 do STF. *In*. OLIVEIRA, José Roberto Pimenta (coord.). *Direito Administrativo Sancionador – Estudo em homenagem ao Professor Emérito da PUCSP Celso Antonio Bandeira de Mello*. São Paulo: Malheiros, 2019.

_____. O princípio constitucional da moralidade e o exercício da função administrativa. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2006.

_____. Moralidade Administrativa. Tratado de Direito Administrativo 1. Adilson Abreu Dallari, Carlos Valder do Nascimento, Ivens Gandra da Silva Martins (orgs). São Paulo: Saraiva, 2013.

_____. Princípio constitucional da moralidade administrativa, O. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Direito Administrativo e Constitucional. Vidal Serrano Nunes Jr., Maurício Zockun, Carolina Zancaner Zockun, André Luiz Freire (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/65/edicao-1/principio-constitucional-da-moralidade-administrativa>>, Acesso em 23/04/2024.

CAMMAROSANO, Márcio; PEREIRA, Flávio Henrique Unes. O Elemento Subjetivo na Improbidade Administrativa: por uma Responsável Motivação das Decisões Judiciais. *Revista SÍNTESE: Direito Administrativo*. Edição Especial – 25 Anos da Lei de Improbidade Administrativa Ano XII. nº 141. setembro 2017. p. 267 - 274.

CARDOSO, João Carlos Figueiredo; MEIRELES, Luana Roriz. Requisitos de integridade empresarial e a completude da cooperação nos acordos de leniência: da necessidade da admissão irrestrita dos ilícitos na colaboração da empresa. *In*: FRIDRICZEWSKI, Vanir; SOUZA, Carolina Yumi de; CAMPOS VELHO, Rafael Rott de (coord.). *Acordos de Leniência da Lei nº 12.846, de 2013: a experiência da CGU e da AGU (aspectos práticos, teóricos e perspectivas)*. *Publicações da Escola da AGU*, Brasília – DF, v. 12, n. 03, set./dez. 2020.

CARDOSO, Raphael de Matos. A responsabilidade das pessoas jurídicas de direito privado sob a perspectiva do direito administrativo sancionador. *In*. OLIVEIRA, José Roberto Pimenta (coord.). *Direito Administrativo Sancionador – Estudos em*

Homenagem ao Professor Emérito da PUC-SP Celso Antonio Bandeira de Mello. São Paulo: Malheiros, 2019.

CARVALHO, André Castro; ALVIM, Tiago Cripa. Whistleblowing no ambiente corporativo – Standards internacionais para sua aplicação no Brasil. In: PAULA, Marco Aurélio Borges de; CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de (coord.). *Compliance, gestão de riscos e combate à corrupção: integridade para o desenvolvimento*. Belo Horizonte, Fórum, 2018.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Improbidade administrativa: prescrição e outros prazos extintivos*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

CARVALHOSA, Modesto. *Considerações sobre a lei Anticorrupção das Pessoas Jurídicas, Lei 12.846/2013*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

CHAGAS, Gabriel Pinheiro. O 'no bis idem' no Direito Administrativo Sancionador. In: OLIVEIRA, José Roberto Pimenta (coord.). *Direito Administrativo Sancionador – Estudos em Homenagem ao Professor Emérito da PUC-SP Celso Antonio Bandeira de Mello*. São Paulo: Malheiros, 2019.

COSTA, Helena Regina Lobo da. *Direito penal econômico e direito administrativo sancionador: ne bis in idem como medida de política sancionadora integrada*. 2013. Tese (Livre Docência) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. Acesso em: 23 out. 2024.

CRETELLA JÚNIOR, José. *Repercussão da sentença penal na esfera administrativa*. In: Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo: n. 67, 1972

CYRINO, André; SALATHÉ, Felipe. A consensualidade abusiva no Direito Administrativo: notas iniciais de teorização. *Revista Estudos Institucionais*, v. 10, n. 2, p. 634-686, maio/ago. 2024.

DAL POZZO, Antonio Araldo Ferraz *et al.* *Lei Anticorrupção: apontamentos sobre a Lei n. 12.846/2013*. 3. ed. São Paulo: Contracorrente, 2019.

DAL POZZO, Augusto Neves; ROCHA, Sílvio Luis Ferreira da. *Curso de Direito Administrativo*. 1. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2024.

DAL POZZO, Augusto Neves; MARTINS, Ricardo Marcondes. *Aspectos controvertidos do compliance na administração pública*. Belo Horizonte: Fórum, 2020.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; MARRARA, Thiago. *Lei Anticorrupção comentada*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

DIDIER JR., Fredie. *Curso de Direito Processual Civil: parte geral e processo de conhecimento*. 20. ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

DINIZ, Maria Helena. *Manual de direito civil*. 4. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2022.

DINIZ, Maria Helena. Importância da Função Social da Empresa. *Revista Jurídica UNICURITIBA*, Curitiba, v. 02, n. 51, 2018.

DIPP, Gilson. *Comentários sobre a Lei Anticorrupção*. São Paulo: Saraiva, 2016.

ENTERRÍA, Eduardo García; FERNÁNDEZ, Thomás-Ramón. *Curso de Derecho Administrativo*. 20. ed. Madrid: Thomson Civitas, 2005. v. I.

FARIA, Mauro Teixeira de. *Recuperação Judicial de Empresas e a Lei Anticorrupção*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

FERREIRA FILHO, Manoel Goncalves. A Corrupção Como Fenômeno Social e Político. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro: Renovar, n. 185, p. 1, 1994.

FORTINI, Cristiana; MOTTA, Fabrício. Corrupção nas licitações e contratações públicas: sinais de alerta segundo a transparência internacional. In: WALD, Arnaldo Wald (org.); JUSTEN FILHO, Marçal; PEREIRA, Cesar Augusto Guimarães. *O Direito administrativo na atualidade: estudos em homenagem ao centenário de Hely Lopes Meirelles*. São Paulo: Malheiros, 2017.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil: responsabilidade civil*. 19. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. v. 3.

GILSON, Dalton Henrique Mota Iber *et al.* Inteligência Artificial no combate à fraude e corrupção: A experiência da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, *Revista da CGU*, v. 15, n. 27, jan./jun. 2023.

GOMES, Orlando. *Introdução ao direito civil*. 22. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

GRAU, Eros Roberto. *A Ordem Econômica na Constituição de 1988*. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

GRECO, Leonardo. *Instituições de Processo Civil*. Rio de Janeiro: Forense, 2013. v. I.

GRECO FILHO, Vicente; RASSI, João Daniel. A corrupção e o direito administrativo sancionador. In: BLAZECK, Luiz Maurício Souza (coord.); MARZAGÃO JÚNIOR, Laerte Marzagão. *Direito Administrativo Sancionador*. São Paulo: Quartier Latin, 2012.

GROTTI, Dinorá Adelaide Musetti. Prefácio. In: OLIVEIRA, José Roberto Pimenta (coord.). *Direito Administrativo Sancionador – Estudos em Homenagem ao Professor Emérito da PUC-SP Celso Antonio Bandeira de Mello*. São Paulo: Malheiros, 2019.

GUEDES, Demian. A presunção da veracidade dos atos da administração pública e o processo administrativo: o dever de fiscalizar provando. *Revista Interesse Público*, v. 7, n. 35, p. 99-125, 2006.

GUERRA, Sérgio; PALMA, Juliana Bonacorsi de. Art. 26 da LINDB: novo regime jurídico de negociação com a Administração Pública. *RDA*. Ed. especial LINDB, nov., p. 135-169, 2018.

HACHEM, Daniel Wunder. *Princípio constitucional da supremacia do interesse público*. Belo Horizonte: Fórum, 2011. (Capítulo 2 – A compostura jurídica do princípio, p. 129 a 213).

HEINEN, Juliano. *Comentários à Lei Anticorrupção: Lei nº 12.846/2013*. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva, 2001.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 17. ed. São Paulo: RT, 2016.

JUSTEN FILHO, Marçal. A indisponibilidade do interesse público e a disponibilidade dos direitos subjetivos da Administração Pública. *In: OLIVEIRA, Gustavo Justino de Oliveira (coord.). Acordos administrativos no Brasil: teoria e prática*, 2020.

JUSTINO FILHO, Manoel Bezerra. *Lei de Recuperação de Empresas e Falência Lei 11.101/2005 comentada artigo por artigo*. 7. ed. São Paulo: RT, 2011.

LAMY, Anna Carolina Faraco. *Compliance* como ferramenta de *enforcement* anticorrupção na administração pública. *Publicações da Escola da AGU*, Brasília, v. 12, n. 02, maio/ago. 2020.

LIMA, Erik Noleta Kirk Palma Lima. Política de Leniência e a Segurança Jurídica Conferida pela Advocacia-Geral da União. *Publicações da Escola da AGU*, v. 10, n. 3, p. 63-84, jul./set. 2018.

LIMA, Guilherme Corona Rodrigues. *Direito Administrativo Sancionador e Função Social da Empresa*. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2022. v. 1.

LOPEZ, Teresa Ancona. O estado de perigo como defeito do negócio jurídico. *Revista do Advogado*, v. 22, n. 68, p. 49-60, 2002.

LOPEZ, Teresa Ancona. O negócio jurídico concluído em estado de perigo. *In: DI FRANCESCO, José Roberto Pacheco (org.). Estudos em homenagem ao professor Silvio Rodrigues*. São Paulo: Saraiva, 1989.

LUCON, Paulo Henrique dos Santos. Sete anos de Lei Anticorrupção. *Publicações da Escola da AGU*, Brasília-DF, v. 12, n. 2, maio/ago. 2020.

MACNEIL, Ian R. *O novo contrato social: uma análise das relações contratuais modernas*. Tradução Alvamar Helena de Campos Andrade Lamparelli. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

MAIA, Rodolfo Tigre. O princípio do *ne bis in idem* e a Constituição Brasileira de 1988. *Boletim Científico*, Brasília, ano 4, n.16, p. 11-77, jul./set. 2005.

MAMEDE, Gladston. *Manual de Direito Empresarial*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

MARRARA, Thiago. Acordo de leniência na Lei Anticorrupção: pontos de estrangulamento de segurança jurídica. In: MOTTA, Fabrício; GABARDO, Emerson (coord.). *Desenvolvimento nacional: por uma agenda propositiva e inclusiva*. Curitiba: Íthala, 2020.

MARRARA, Thiago. *Sistema brasileiro de defesa da concorrência: organização, processos e acordos administrativos*. SP: Atlas, 2015.

MARTINS, Ricardo Marcondes. Arbitragem e a administração pública: contribuição para o sepultamento do tema. *Interesse Público*, Belo Horizonte, v. 64, p. 85-104, nov./dez. 2010.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 1979.

MENDES, Francisco Schertel; CARVALHO, Vinícius Marques de. *Compliance: concorrência e combate à corrupção*. São Paulo: Trevisan Editora, 2017.

MENDES, Gilmar Ferreira; FERNANDES, Victor Oliveira. Acordos de leniência e regimes sancionadores múltiplos: pontos de partida para uma integração constitucional. In: DANTAS, Marcelo Navarro Ribeiro (coord.). *Inovações no Sistema de Justiça*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021.

MENDES, Paulo de Sousa. Law Enforcement e Compliance. In: PALMA, Mara Fernanda; DIAS, Augusto Silva; MENDES, Paulo de Sousa (Coord. Cient.). *Estudos sobre Law Enforcement, Compliance e Direito Penal*. Portugal: Almedina, 2018.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo; FREITAS, Rafael Vêras. A juridicidade da Lei Anticorrupção: Reflexões e interpretações prospectivas. *Revista Fórum Administrativo – FA*, Belo Horizonte, ano 14, n. 156, p. 9-20, 2014.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial*. 16. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

MUDROVITSCH, Rodrigo de B.; GIAMUNDO NETO, Giuseppe. LEONI, Fernanda. *Competências concorrentes, articulação institucional e execução das sanções da Lei 12.846/13*. In: GIAMUNDO NETO, Giuseppe (org.). PICCELLI, Roberto Ricomini (org.). MUDROVITSCH, Rodrigo de Bittencourt (org.). *Lei Anticorrupção em debate: balanço de seus 10 anos*. Curitiba: Juruá, 2024.

NOAH, Lars. Administrative Arm-Twisting in the Shadow of Congressional Delegations of Authority, *Wisconsin Law Review*, v. 1997, n. 5, p. 874-890, 1997.

NUNES, Antonio Carlos Ozorio. Corrupção: o combate através da prevenção. *In*: PIRES, Luís Manuel Fonseca; ZOCKUN, Maurício; ADRI, Renata Porto (coord.). *Corrupção, ética e moralidade administrativa*. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

OLIVEIRA, Gustavo Justino de; SCHARAMM, Fernanda Santos. Possibilidade de renegociação do acordo de leniência: substituição de multa pela execução de obra pública. *Interesse Público*, Belo Horizonte: Fórum, ano XXVI, n. 144, 2024.

OLIVEIRA, Gustavo Justino de; VENTURINI, Otavio. A revisão dos acordos de leniência no contexto da Lei Anticorrupção. *In*: GIAMUNDO NETO, Giuseppe (org.). PICCELLI, Roberto Ricomini (org.). MUDROVITSCH, Rodrigo de Bittencourt (org.). *Lei Anticorrupção em debate: balanço de seus 10 anos*. Curitiba: Juruá, 2024.

OLIVEIRA, Gustavo Justino de. Os acordos administrativos na dogmática brasileira contemporânea. *In*: MOREIRA, António Júdice *et al.* (coord.). *Mediação e Arbitragem na Administração Pública: Brasil e Portugal*. São Paulo: Almedina, 2020, p. 103-113.

OLIVEIRA, Gustavo Justino de. *Contrato de gestão*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

OLIVEIRA, Gustavo Justino de. Contrato de gestão e Modernização da Administração Pública Brasileira. *Revista Brasileira de Direito Público – RBDP*, Belo Horizonte, ano 3, n. 10, p. 195-232, jul./set. 2005.

OLIVEIRA, José Roberto Pimenta; GROTTI, Dinorá Adelaide Musetti. Direito administrativo sancionador brasileiro breve evolução, identidade, abrangência e funcionalidades. *Interesse Público – IP*, Belo Horizonte, ano 22, n. 120, mar/abr. 2020.

OLIVEIRA, José Roberto Pimenta; GROTTI, Dinorá Adelaide Musetti. Consensualidade no Direito Administrativo Sancionador. Breve análise do Ajustamento Disciplinar. *In: Direito Administrativo Sancionador Disciplinar*. 1. ed. Rio de Janeiro - RJ: CEEJ, 2021. v.1, p. 273-350.

OLIVEIRA, José Roberto Pimenta. Apresentação. *In*: OLIVEIRA, José Roberto Pimenta (coord.). *Direito Administrativo Sancionador – estudos em homenagem ao Professor Emérito da PUC-SP Celso Antonio Bandeira de Mello*. São Paulo: Malheiros, 2019.

OLIVEIRA, José Roberto Pimenta. *Improbidade administrativa e sua autonomia constitucional*. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

OLIVEIRA, Ricardo Mariz de. *Fundamentos do imposto de renda (2020)*. São Paulo: IBDT, 2020. v. 2.

OSÓRIO. Fábio Medina. *Teoria da Improbidade Administrativa: má gestão pública, corrupção, ineficiência*. São Paulo: Revista dos tribunais, 2007.

PALMA, Juliana Bonacorsi de. Devido processo legal na consensualidade administrativa. In: SCHIRATO, Vitor Rhein (coord.). *Estudos atuais sobre ato e processo administrativo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

PALMA, Juliana Bonacorsi de. *Sanção e acordo na Administração Pública*. São Paulo: Malheiros, 2015.

PALMA, Juliana Bonacorsi de. A consensualidade na Administração pública e seu controle judicial. In: *Justiça Federal inovações nos mecanismos consensuais de solução de conflitos*. Brasília, DF: Gazeta Jurídica, 2014. v. 5.

PEREIRA, Victor Alexandre El Khoury M. Acordo de leniência na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). *Revista Brasileira de Infraestrutura – RBINF*, Belo Horizonte, ano 5, n. 9, p. 79-113, jan./jun. 2016.

PEREZ, Marcos Augusto. Acordos de leniência no Processo Administrativo Anticorrupção Brasileiro. In: CUNHA FILHO, Alexandre Jorge Carneiro da et al. (org.). *48 Visões sobre a corrupção*. São Paulo: Quartier Latin, 2016.

PESTANA, Marcio. *Lei Anticorrupção: exame sistematizado da Lei nº 12.846/2013*. Barueri: Manole, 2016.

PIMENTA, Raquel de Mattos. *A construção dos acordos de leniência da lei anticorrupção*. São Paulo: Blucher, 2020.

PRADO, Luis Regis. *Curso de Direito Penal Brasileiro*. Vol. 1: parte geral, arts. 1º a 120. 5. ed. rev. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

PRADO FILHO, José Inácio. TREVELIN, Bruna Sellin. *Acordos e políticas de leniência: contribuição para o diálogo e harmonização*. 1. ed. São Paulo: Singular, 2020.

QUEIROZ, Ronaldo Pinheiro de. Responsabilização judicial da pessoa jurídica na Lei Anticorrupção. In: SOUZA, Jorge Munhós de; QUEIROZ, Ronaldo Pinheiro de (org.). *Lei Anticorrupção e temas de Compliance*. 2. ed. rev., ampl. e atual. Salvador: JusPodivm, 2016.

RHODES, R.A. W. Policy Network Analysis. In: MORAN, M. Rein; GOODIN, R. E. *The Oxford Handbook of Public Policy*. Oxford: Oxford University Press, 2006.

RIOS, Rodrigo Sánchez; MACHADO, Allian Djeyce Rodrigues. Criminalidade intraempresarial, sistemas de denúncia interna e suas repercussões na seara penal: o fenômeno do *whistleblowing*. *RBCCRIM*, n. 137, 2017, p. 99.

ROCHA, Silvio Luís Ferreira da. *Lei Anticorrupção*. 1. ed. Independently Published, 2018. v. 1.

ROCHA, Silvio Luís Ferreira da. *Manual de Direito Administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2013.

ROCHA, Silvio Luís Ferreira da. *Função social da propriedade pública*. São Paulo: Malheiros, 2005.

ROMANO, Silvina M. Introducción Lawfare: judicialización de la política y neoliberalismo en América Latina. In: *Lawfare, Guerra judicial y neoliberalismo en America Latina*. Espanha: Celag, 2019.

ROSE-ACKERMAN, Susan; PALIFKA, Bonnie J. *Corruption and government: causes, consequences, and reform*, 2. ed. New York, NY: Cambridge University Press, 2016.

SALOMÃO FILHO, Calixto; COMPARATO, Fábio Konder. *O poder de controle na sociedade anônima*. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

SAMPAIO, Patrícia Regina Pinheiro; CANETTI, Rafaela Coutinho. Conflitos nos programas de acordos de leniência brasileiros nos casos de fraudes em licitação. *Revista da AGU*, v. 17, n. 04, p. 273-292, out./dez. 2018.

SANTOS, José Anacleto Abduch *et al.* *Comentários à Lei 12.846: Lei anticorrupção*. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

SCHIRATO, Vitor Rhein. Presunção de legitimidade dos atos administrativos e processo administrativo. *Revista de Direito Administrativo Contemporâneo – REDAC*, São Paulo, v. 1, p. 26-45, jul./ago. 2013.

SERRANO, Pedro Estevam Alves Pinto. *A responsabilidade objetiva da Lei Anticorrupção*. *Revista do Advogado*. Ano XXXIV, nº 125, dez. 2014.

SERRANO, Pedro Estevam Alves Pinto. BONFIM, Anderson Medeiros. SERRANO, Juliana Salinas. *A repactuação dos acordos de leniência anticorrupção*. Artigo publicado no Estadão em 21/12/2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/a-repactuacao-dos-acordos-de-leniencia-anticorruptcao/>. Acesso em: 27 mar. 2024.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica*. 2. ed. São Paulo: Editora Método, 2002.

SIMÃO, Valdir Moyses. *O acordo de leniência na lei anticorrupção* [livro eletrônico]: histórico, desafios e perspectivas. São Paulo: Trevisan Editora, 2017.

SOARES, Marcos José Porto; PEREIRA, Alexandre Araujo. Distinção entre corrupção, improbidade administrativa e a má gestão da coisa pública. *Revista dos Tribunais*, São Paulo: Ed. RT, v. 959, ano 104, p. 55-69, set. 2015.

SOUZA, Alan Lacerda de. A formação do Estado patrimonialista português e a gênese da corrupção no Brasil. *Revista da CGU - Correição / Presidência da República, Controladoria-Geral da União*, Brasília: CGU, ano VI, n. esp., jul. 2011.

SUNDFELD, Carlos Ari. O Direito Administrativo entre os clips e os negócios. *In: ARAGÃO, Alexandre Santos; MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. Direito administrativo e seus novos paradigmas*. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

SUNDFELD, Carlos Ari; CÂMARA, Jacintho Arruda. Acordos substitutivos nas sanções regulatórias. *Revista de Direito Público da Economia–RDPE*, Belo Horizonte, ano, v. 9, p. 133-151, 2011.

TAMASAUSKAS, Igor Sant'Anna. *O acordo de leniência anticorrupção: uma análise sob o enfoque da teoria de redes*. Curitiba: Appris, 2021.

TAMASAUSKAS, Igor Sant'Anna. *Corrupção política: análise, problematização e proposta para o seu enfrentamento*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

TEIXEIRA, Tarcísio; BATISTI, Beatriz; SALES, Marlon de. *Lei anticorrupção: comentada dispositivo por dispositivo*. São Paulo: Almedina, 2016.

TOJAL, Sebastião Botto de Barros. Interpretação do artigo 30 da Lei 12.846/13. *Revista dos Tribunais*, v. 947, set. 2014.

VALLE FILHO, Oswaldo Trigueiro do. *A Ilícitude da Prova – Teoria do Testemunho de Ouvir Dizer*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil: parte geral*. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2017. (Coleção Direito Civil. v. 1).

VENTURI, Elton. Transação de direitos indisponíveis. *Revista de Processo*, v. 251, jan., p. 391-426, 2016.

VITTA, Heraldo Garcia. *A sanção no direito administrativo*. 1. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

VORONOFF, Alice. *Direito Administrativo Sancionador no Brasil: Justificação, Interpretação e Aplicação*. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

WARDE, Walfrido. *O espetáculo da corrupção: como um sistema corrupto e o modelo de combatê-lo estão destruindo o país*. Rio de Janeiro: LeYa, 2018.

WELLNER, Philip A. Effective compliance programs and corporate criminal prosecutions. *Cardozo Law Review*, v. 27, n. 1, 2005.

ZANCANER, Weida. *Da Convalidação e da Invalidação dos Atos Administrativos*. 3. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

ZANIN, Cristiano; MARTINS, Valeska; VALIM, Rafael. *Lawfare: uma introdução*. São Paulo: Contra Corrente, 2019.

ZOCKUN, Maurício. Comentários ao art. 1º. *In: DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella; MARRARA, Thiago (coord.). Lei Anticorrupção Comentada*. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2024.

ZOCKUN, Maurício. Vinculação e Discricionariedade no Acordo de Leniência. *Revista Colunistas Direito do Estado*, n. 142. 14 abr. 2016.

ZYMLER, Benjamin; DIOS, Laureano Canabarro. *Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013): uma visão do controle externo*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2019.